



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Doutor Bezerra de Menezes		
EMENTA: Credencia o Colégio Doutor Bezerra de Menezes, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 04255062-9	PARECER: 0028/2005	APROVADO: 24.01.2005

I – RELATÓRIO

A direção do Colégio Doutor Bezerra de Menezes, da rede particular de ensino, situado na Rua Tocantins, 1560, Padre Andrade, nesta Capital, CEP: 60340-110, requer a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil e reconhecimento do ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo vem instruído com base no Inciso IV, Artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que voto favoravelmente ao credenciamento do Colégio Doutor Bezerra de Menezes, nesta Capital, à autorização do funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0028/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2005.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0028/2005
SPU	Nº	04255062-9
APROVADO EM:		24.01.2005


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC